Havendo levado á Presença de Sua Magestade Imperial os Officios que tenho recebido de V. S.ª de N.os 1 a 7, datados de Fevereiro, Março, Abril, e Maio deste anno, dando conta da Commissão, de que O Mesmo Augusto Senhor o encarregára, communicada a V. S.ª no meu Officio de 11 de Novembro do anno passado, de examinar se seria possivel obter se em Londres realizar a Encommenda de Cabos da melhor qualidade para fornecimento da Armada Nacional e Imperial, que se tinha aqui feito ao Negociante Inglez Le Breton, o qual havia dias tinha partido para essa Capital, por menor preço e mais moderadas condicoens do que aquellas por elle offerecidas constantes da Copia da Notta que acompanhou o meu citado Officio; Houve Sua Magestade por bem louvar muito a V. S.ª, e Manda que assim lhe participe, pela sua efficacia neste negocio de tanta utilidade para a Sagrada Causa da Independencia deste Imperio, conseguindo pelos mais judiciosos meios que se effeituasse a sobredita Encommenda com o Fabricante Baley pelo mesmo preço de 16$500 reis por Quintal Portuguez, e mais condicoens offerecidas por Le Breton, visto que este ultimamente não quiz encarregar-se della, e não achar V. S.ª quem o fizesse com maior

vantagem para o Thesouro Publico do Brasil, sendo alem disso necessario que V. S.ª pelo seu patriotismo rogasse a alguns dos seus Amigos que emprestassem ao mencionado Fabricante 2000 £, sem o que se não teria concluido tão favoravelmente este ajuste, como se vê do seu Officio N.º 6, que acompanhou a remessa da primeira terça parte da Encommenda, vinda no Brigue Ulrich, que chegou aqui quasi ao mesmo tempo que a segunda remessa vinda no outro Navio Leghorn com o Officio N.º 7, em que V. S.ª participa que antes de hum mez depois da saida deste ultimo virá o resto da Encommenda.

Sendo se porem suscitado aqui a duvida, se o preço de 16$500 reis por Quintal Portuguez da dita Encommenda he livre para a Fazenda Publica de todas as Despezas e Direitos até a sua entrega, como aqui se entende das condições propostas por Le Breton remettidas com o meu Officio de 11 de Novembro ult.º, ou se os Direitos e despezas dos Despachos da mesma Encommenda devem ser pagos pelo Thesouro Publico alem do seu importe conforme o preço acima referido; Ordena Sua Magestade o Imperador que V. S. com a possivel brevidade remetta as condições do ajuste que fez com o

Fabricante Baley com as devidas clarezas para illucidação deste Negocio, por isso que nem do Officio N.º 5 de V. S.ª nem dos outros se pode colligir que os Direitos não devem ser pagos pelo dito Fabricante; podendo V. S.ª segurar-lhe que não obstante esta duvida se manda satisfazer aqui a consignação mensal de cinco contos de reis na forma do ajuste, devendo a final descontar-se, a importancia dos Direitos e Despezas dos ditos Despachos, dos ultimos pagamentos no caso de deverem ser por conta do mesmo Fabricante, como aqui se julga.

Deos Guarde a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Agosto de 1823.

Luiz da Cunha Moreira

S.r Heliberto Caldeira
Manoel Pontes

Respd. em 20 - Xbro. 1823